



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para doação de impressora à Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 01 (uma) impressora BROTHER DCP-L5652DN, Patrimônio nº 17151, à Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS, inscrita no CNPJ nº 01.139.646/0001-17, com sede à Avenida Frei Marcelo Manília, 1.801, Centro.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei tem por finalidade apoiar as atividades da entidade que desenvolve ações de relevante interesse social no Município.

Art. 3º - A presente doação é realizada a título gratuito e sem ônus à entidade.

Art. 4º - O Poder Público deverá adotar as providências administrativas necessárias para a baixa do bem no patrimônio municipal, mediante termo de doação firmado entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP

E-mail: ganinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para doação de 01 (uma) impressora **BROTHER DCP-L5652DN**, Patrimônio nº 17151, à Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS.

A medida proposta tem por finalidade autorizar a transferência de bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal que, após avaliação administrativa, constatou-se não mais indispensável às atividades da Administração, encontrando-se, contudo, em condições de uso e apto a atender às necessidades da entidade beneficiada.

A Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS é entidade regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.139.646/0001-17, que desenvolve relevante trabalho social no Município de Buritama, prestando atendimento e apoio a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O equipamento a ser doado contribuirá significativamente para a melhoria da estrutura administrativa da entidade, auxiliando na organização de documentos, emissão de relatórios, na realização de cadastros e em demais atividades essenciais ao bom funcionamento dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a doação atende ao interesse público, uma vez que promove a adequada destinação de bem público ocioso, garantindo-lhe função social, além de fortalecer entidade que atua de forma complementar às políticas públicas municipais na área da assistência social.

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: ganinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Dessa forma, considerando o relevante interesse social envolvido e a legalidade da medida, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: ganinete@buritama.sp.gov.br

